

**CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL DA ABRACE À CONSULTA PÚBLICA Nº
03 DE 2019 - DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E
ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO- ARSESP**

**4ª REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO
PAULO - COMGÁS**

ABRIL DE 2019

A Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres – ABRACE, cumprimenta a ARSESP pela abertura da Consulta Pública nº 03/2019 para discussão da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) relativo ao cálculo da Margem Máxima, Fator X e Estrutura Tarifária. A participação de todos os agentes interessados no processo que define a margem de distribuição, com ampla publicidade das informações tidas como essenciais, garante um processo transparente e isonômico em um mercado onde estes princípios são imprescindíveis, já que os usuários não têm a opção de escolher seu prestador de serviço de distribuição de gás natural canalizado.

É preciso destacar o importante papel desempenhado pela Agência na proposta de cálculo da tarifa do uso do sistema de distribuição (TUSD) e da TUSD-E.

A ABRACE entende que a metodologia proposta representa um grande avanço em relação à metodologia vigente para a abertura do mercado de gás natural. Em especial, congratulamos à Agência pela efetiva determinação dos custos relativos à comercialização para cálculo da TUSD:

- Gestão de aquisição de gás e transporte;
- Comunicação e Marketing;
- Outras Despesas Comerciais;
- Despesas de Pessoal da Diretoria Comercial e,
- Despesas do Centro de custo de Suprimento de gás.

Desta forma, o cálculo da TUSD ora apresentado tem o mérito de aprimorar a prática regulatória quanto à alocação adequada dos custos exclusivos do serviço de distribuição, garantindo aos consumidores uma tarifa justa e coerente com o serviço prestado pela concessionária, além de incentivar o amadurecimento do mercado de gás natural no estado.

Solicitamos a esta Agência a fiscalização e o acompanhamento contínuo das contas da concessionária, buscando a melhoria da metodologia e identificação de outros custos exclusivos do serviço de gás canalizado.

Por fim, entendemos adequado a metodologia proposta para o cálculo da TUSD-E para as UTEs Euzébio Rocha e São João, no qual a ARSESP considerou 50% dos custos com Pessoal e 100% dos custos com Material, Serviços e Outros, subtraindo as linhas exclusivas ao encargo de comercialização.